



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº43/CONSUP/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº41/CONSUP/IFRO/2015 que dispõe sobre o Regulamento do Processo de escolha dos membros para as Comissões Eleitorais Locais, nos Campi Ariquemes, Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a aprovação deste Regulamento não é competência do Consup, e considerando ainda a aprovação deste Regulamento pela Portaria nº 1511, de 01/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Regulamento do Processo de escolha dos membros para as Comissões Eleitorais Locais, responsáveis pela condução do processo de Consulta à Comunidade do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, nos *Campi* Ariquemes, Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.